



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA RITA/PB

PERÍODO: 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2014

No dia 17 de novembro de 2014, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de **11 de novembro de 2013 a 16 de novembro de 2014**, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição a Secretária da Corregedoria Substituta **Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres**, os servidores **Cláudia Maria Bandeira Correia Lima Vilar**, **Maria Elizabete dos Santos Melo**, **Reginaldo Pires Moura Brasil**, **Roberto Moura Martins**, **Silvana Marsicano Franca**, **Zirley Maria Bezerra** e, no regime de teletrabalho, o servidor **Adelcídio Pereira Júnior**. O Desembargador Presidente e Corregedor, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, em suas observações resultantes do exame dos processos em correição e na consulta dos dados estatísticos fornecidos pelo Sistema e-Gestão referentes ao período de **1º de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014**, registrou o seguinte:

DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA VARA

A 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita encontra-se instalada no Fórum José Carlos Arcoverde Nóbrega, na Rua Virgínio Veloso Borges, s/n - Alto da Cosibra, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS

Atuam nesta Vara 01 (um) Juiz Titular, 08 (oito) servidores e 01 (uma) estagiária, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Eduardo Chaves Martins	Técnico Judiciário
Girleene Moreira Duarte	Técnico Judiciário
Janaína Baracuhy Amorim Arruda	Técnico Judiciário
Jerônimo José dos Santos Neto	Analista Judiciário
Josenildo Chaves de Lima	Técnico Judiciário
Luciano Esmeraldo Guimarães	Técnico Judiciário/Diretor de Secretaria
Mizael de Oliveira Melo	Técnico Judiciário
Patrícia Wanderley Gayoso	Técnico Judiciário
Fabíola Gomes dos Santos Andrade	Estagiária

DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

Os dados estatísticos constantes na presente ata foram examinados levando-se em consideração os 02 (dois) Sistemas atualmente utilizados na Vara correicionada: Sistema Unificado de Administração de Processos - SUAP e Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, dados esses consolidados nos relatórios do e-Gestão.

DA DIVISÃO DE TRABALHO POR SERVIDOR

Constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita adota, nos processos que tramitam no SUAP, o método de divisão de tarefas mediante a utilização de faixa processual disponível no mencionado Sistema.



Com relação aos processos que tramitam no PJe-JT, o Diretor de Secretaria da Vara correicionada informou que as "Tarefas" propriamente ditas são divididas entre os servidores da Unidade.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 200 (duzentos) processos, dos quais 50 (cinquenta) tramitam no SUAP, selecionados pelo critério estabelecido no artigo 1º do Ato TRT SCR nº 005/2014, e 150 (cento e cinquenta) no PJe-JT, escolhidos por amostragem, havendo a prolação de 07 (sete) despachos correicionais em processos que tramitam no SUAP e 03 (três) despachos correicionais em processos que tramitam no PJe-JT, sendo 09 (nove) relativos ao BNDT, que deverão ser cumpridos no prazo de 20 (vinte) dias, quando será oficiada a Secretaria da Corregedoria.

Com relação aos processos correicionados que tramitam no PJe-JT, em decorrência de o Sistema recentemente implantado não possuir ainda um módulo de correição que permita a consulta dos processos analisados e com o intuito de não prejudicar a atividade correicional, os mesmos estão devidamente relacionados no quadro abaixo:

PROCESSOS CORREICIONADOS (PJe-JT)

130039-62.2013.5.13.28 - Execução	130359-78.2014.5.13.28 - Execução
130042-80.2014.5.13.28 - Execução	130373-96.2013.5.13.28 - Execução
130046-20.2014.5.13.28 - Execução	130383-43.2013.5.13.28 - Execução
130062-08.2013.5.13.28 - Execução	130384-28.2013.5.13.28 - Execução
130097-31.2014.5.13.28 - Execução	130410-26.2013.5.13.28 - Execução
130098-16.2014.5.13.28 - Execução	130415-51.2013.5.13.27 - Execução
130113-82.2014.5.13.28 - Execução	130436-24.2013.5.13.28 - Execução

3



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130116-37.2014.5.13.28 - Execução	130443-19.2013.5.13.27 - Execução
130116-71.2013.5.13.28 - Execução	130478-73.2013.5.13.28 - Execução
130117-56.2013.5.13.28 - Execução	130479-58.2013.5.13.28 - Execução
130119-26.2013.5.13.28 - Execução	130481-28.2013.5.13.28 - Execução
130135-43.2014.5.13.28 - Execução	130500-34.2013.5.13.28 - Execução
130147-57.2014.5.13.28 - Execução	130502-04.2013.5.13.28 - Execução
130150-12.2014.5.13.28 - Execução	130043-65.2014.5.13.28 - Execução
130187-73.2013.5.13.28 - Execução	130053-46.2013.5.13.28 - Execução
130189-43.2013.5.13.28 - Execução (Despacho)	130069-97.2013.5.13.28 - Execução
130190-28.2013.5.13.28 - Execução	130074-85.2014.5.13.28 - Execução
130191-13.2013.5.13.28 - Execução	130136-28.2014.5.13.28 - Execução
130200-72.2013.5.13.28 - Execução (Despacho)	130137-47.2013.5.13.28 - Execução
130201-23.2014.5.13.28 - Execução	130138-32.2013.5.13.28 - Execução
130206-45.2014.5.13.28 - Execução	130139-17.2013.5.13.28 - Execução
130206-79.2013.5.13.28 - Execução	130140-02.2013.5.13.28 - Execução
130291-65.2013.5.13.28 - Execução	130141-84.2013.5.13.28 - Execução
130328-92.2013.5.13.28 - Execução	130143-54.2013.5.13.28 - Execução
130353-71.2014.5.13.28 - Execução	130144-39.2013.5.13.28 - Execução
130145-87.2014.5.13.28 - Execução	130216-26.2013.5.13.28 - Execução
130146-09.2013.5.13.28 - Execução	130217-11.2013.5.13.28 - Execução
130147-91.2013.5.13.28 - Execução	130218-59.2014.5.13.28 - Execução
130148-76.2013.5.13.28 - Execução	130225-85.2013.5.13.28 - Execução



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região

130149-61.2013.5.13.28 - Execução	130226-70.2013.5.13.28 - Execução
130153-98.2013.5.13.28 - Execução	130229-25.2013.5.13.28 - Execução
130154-83.2013.5.13.28 - Execução	130230-10.2013.5.13.28 - Execução
130155-68.2013.5.13.28 - Execução	130230-73.2014.5.13.28 - Execução
130156-53.2013.5.13.28 - Execução	130233-62.2013.5.13.28 - Execução
130157-38.2013.5.13.28 - Execução	130234-47.2013.5.13.28 - Execução
130158-23.2013.5.13.28 - Execução	130245-76.2013.5.13.28 - Execução
130159-08.2013.5.13.28 - Execução	130260-45.2013.5.13.28 - Execução
130161-75.2013.5.13.28 - Execução	130275-14.2013.5.13.28 - Execução
130162-60.2013.5.13.28 - Execução	130276-62.2014.5.13.28 - Execução
130163-45.2013.5.13.28 - Execução	130283-54.2014.5.13.28 - Execução
130164-30.2013.5.13.28 - Execução	130288-13.2013.5.13.28 - Execução
130167-48.2014.5.13.28 - Execução	130289-95.2013.5.13.28 - Execução
130169-52.2013.5.13.28 - Execução	130301-12.2013.5.13.28 - Execução
130170-37.2013.5.13.28 - Execução	130306-34.2013.5.13.28 - Execução
130172-07.2013.5.13.28 - Execução	130319-33.2013.5.13.28 - Execução
130173-89.2013.5.13.28 - Execução	130320-18.2013.5.13.28 - Execução
130174-74.2013.5.13.28 - Execução	130322-85.2013.5.13.28 - Execução
130175-59.2013.5.13.28 - Execução	130323-70.2013.5.13.28 - Execução
130176-44.2013.5.13.28 - Execução	130350-53.2013.5.13.28 - Execução
130187-39.2014.5.13.28 - Execução	130355-75.2013.5.13.28 - Execução
130356-26.2014.5.13.28 - Execução	130513-36.2013.5.13.27 - Execução

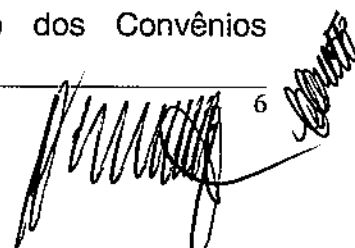
5



130374-47.2014.5.13.28 - Execução	130521-10.2013.5.13.28 - Execução
130379-06.2013.5.13.28 - Execução	130522-92.2013.5.13.28 - Execução
130386-95.2013.5.13.28 - Execução	130523-77.2013.5.13.28 - Execução
130477-88.2013.5.13.28 - Execução	130524-62.2013.5.13.28 - Execução
130480-43.2013.5.13.28 - Execução	130544-53.2013.5.13.28 - Execução
130485-65.2013.5.13.28 - Execução (Despacho)	130552-33.2013.5.13.27 - Execução
130487-35.2013.5.13.28 - Execução	130572-21.2013.5.13.28 - Execução
130505-56.2013.5.13.28 - Execução	130595-64.2013.5.13.28 - Execução
130630-24.2013.5.13.28 - Execução	130528-65.2014.5.13.28 - Execução
130633-76.2013.5.13.28 - Execução	130585-83.2014.5.13.28 - Conhecimento
130588-38.2014.5.13.28 - Conhecimento	130586-68.2014.5.13.28 - Conhecimento
130489-68.2014.5.13.28 - Conhecimento	130590-08.2014.5.13.28 - Conhecimento
130579-76.2014.5.13.28 - Conhecimento	130600-52.2014.5.13.28 - Conhecimento
130571-02.2014.5.13.28 - Conhecimento	130602-22.2014.5.13.28 - Conhecimento

DOS PROCEDIMENTOS PROCESSUAIS

Por ocasião dos trabalhos correicionais, foi verificada a adoção de procedimentos processuais em consonância com o art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, quais sejam: a) prolação de sentença líquida como praxe processual; b) análise pelo magistrado, com o pronunciamento explícito, do preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos; c) citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; d) utilização dos Convênios

 6



BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD; e) liberação de depósito recursal em favor do reclamante, a pedido ou de ofício, após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista; f) certidão do diretor de secretaria atestando a inexistência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento dos meios de coerção do devedor, quando do envio dos autos ao arquivo provisório; g) registro das empresas executadas e seus sócios no BNDT, com falhas.

DOS REGISTROS E CADASTROS NO SUAP e PJe-JT

Durante a análise dos procedimentos judiciais foi verificado: a) nos processos do SUAP, registro dos assuntos elencados na petição inicial de acordo com a tabela unificada do CNJ - Conselho Nacional de Justiça; e, nos processos do Sistema PJe-JT, lançamento/retificação dos assuntos de acordo com o que consta na petição inicial, com pequenas falhas; b) correto lançamento dos pagamentos/recolhimentos existentes nos autos; c) completo cadastro das partes.

DO CUMPRIMENTO DAS METAS - EXERCÍCIO DE 2013

Metodologia de cálculo definida pelo CNJ – Resolução nº 76/2009:

$$\text{Taxa de Congestionamento} = 1 - \frac{\text{Processos Baixados}}{\text{Casos Novos} + \text{Casos Pendentes}}$$

 7 



ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS METAS – EXERCÍCIO 2013						
	Casos Novos	Baixados	Pendência	Atual	Meta 2013	Atingida?
Taxa de congestionamento na fase de conhecimento (em %)	531	461	8	14,47%	25,00%	sim
Taxa de congestionamento na fase de execução (em%)	151	123	105	51,95%	45,00%	não
META 1 – Cumprir o prazo máximo de 30 dias para a fase de conhecimento						
Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque				531	461	não

*Fonte: Sistema e-Gestão e SUAP - Quadro estatístico consolidado

a) Taxa de congestionamento na fase de conhecimento: a Unidade correicionada obteve, no exercício de 2013, um percentual de 14,47% no índice de congestionamento da fase de conhecimento, atingindo percentual inferior a 25% definido como limite máximo e meta do Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Cumpriu, pois, a meta. **b) Taxa de congestionamento na fase de execução:** obteve, no exercício de 2013, um percentual de 51,95% no índice de congestionamento da fase de execução, não atingindo percentual inferior a 45% definido como limite máximo e meta do Planejamento Estratégico do TRT da 13ª Região. Não cumpriu, pois, a meta. **c) Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2013 e parcela do estoque:** a Unidade correicionada não cumpriu a meta, uma vez que autuou 531 (quinhentos e trinta e um) feitos e julgou 461 (quatrocentos e sessenta e um).

DA ATUAÇÃO E PRODUTIVIDADE DO JUIZ TITULAR

Os dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão demonstram que, no período correicionado, o Juiz Titular Antônio Eudes Vieira Júnior realizou 433 (quatrocentas e trinta e três) audiências e solucionou 314 (trezentos e quatorze) feitos, dos quais 239 (duzentos e trinta e nove) com exame de mérito, sendo 137 (cento e trinta e sete) conciliados e 102 (cento e dois) julgados; e, sem exame de mérito, 75 (setenta e cinco), sendo 06 (seis) extintos, 58 (cinquenta e oito) arquivados, 09 (nove) com homologação de desistência e 02 (dois) com outras decisões.



ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR		
PRAZO MÉDIO (dias)		
	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença	20,18	12,87
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA		
Sentenças líquidas proferidas		56
Processos convertidos em diligência		0

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

DA PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES SUBSTITUTOS QUE EVENTUALMENTE ATUARAM NA VARA DURANTE O PERÍODO CORREICIONADO

ALEXANDRE AMARO PEREIRA			
1º/10/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	72	Extintos	4
Julgados	60	Arquivados	20
Extintos	0	Desistência	10
Outras decisões	0	Outras decisões	1
TOTAL	132	TOTAL	35
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		7,67	8,06
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas			12
Processos convertidos em diligência			0



ALEXANDRE ROQUE PINTO			
1º/10/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	1	Extintos	0
Julgados	2	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	3	TOTAL	0
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		23	52,5
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		1	
Processos convertidos em diligência		0	

FLÁVIO LONDRES DA NÓBREGA			
1º/10/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	5	Extintos	5
Julgados	21	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	0
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	26	TOTAL	5
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		22	15,56
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		3	
Processos convertidos em diligência		1	



FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA JÚNIOR			
1º/10/2013 a 30/09/2014			
PROCESSOS SOLUCIONADOS			
COM EXAME DE MÉRITO		SEM EXAME DE MÉRITO	
Conciliados	0	Extintos	0
Julgados	12	Arquivados	0
Extintos	0	Desistência	2
Outras decisões	0	Outras decisões	0
TOTAL	12	TOTAL	2
PRAZO MÉDIO (DIAS)			
		Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Prazo médio da conclusão à prolação da sentença		6,67	5,13
SENTENÇAS LÍQUIDAS E PROCESSOS CONVERTIDOS EM DILIGÊNCIA			
Sentenças líquidas proferidas		9	
Processos convertidos em diligência		0	

*Para o cálculo do prazo médio entre o ajuizamento e a sentença foram excluídos os processos decididos em audiência (artigos 844 e 852-B da CLT/homologação de Transação), os que tiveram declarada a incompetência e os aguardando o desfecho de outro processo ou o cumprimento de carta precatória.

*Fonte: Sistema e-Gestão

DA ASSIDUIDADE DO JUIZ TITULAR E SUBSTITUTOS NO PERÍODO CORREICIONADO

De conformidade com as informações prestadas pela Ouvidoria deste Tribunal em observância ao que reza o art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não houve, no período correicionado, registro de reclamações ou manifestações de inassiduidade contra o Juiz Titular Antônio Eudes Vieira Júnior e os Juízes Substitutos Alexandre Amaro Pereira, Alexandre Roque Pinto, Flávio Londres da Nóbrega e Francisco de Assis Barbosa Júnior, que eventualmente atuaram na Vara correicionada durante o mencionado período.

11



DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

PRAZOS MÉDIOS DA VARA	
RITO SUMARÍSSIMO (em dias)	1º/10/2013 a 30/09/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	23,42
Da conclusão até a prolação da sentença	21,31
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	30,89
RITO ORDINÁRIO (em dias)	1º/10/2013 a 30/09/2014
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	32,43
Da conclusão até a prolação da sentença	13,42
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	64

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correicionado, os dados revelam: **a) rito sumaríssimo:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 23,42 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 21,31 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 30,89 dias; **b) rito ordinário:** prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência de 32,43 dias, da conclusão até a prolação da sentença de 13,42 dias e do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução de 64 dias.

DA FASE DE CONHECIMENTO

FASE DE CONHECIMENTO	
Período	1º/10/2013 a 30/09/2014
Casos Novos	639
Solucionados	421
Pendentes de solução	110

Fonte: Sistema e-Gestão.

No período correicionado, a Vara recebeu 639 (seiscentas e trinta e nove) ações, sendo solucionadas 421 (quatrocentas e vinte e uma), restando 110 (cento e dez) feitos pendentes na fase instrutória.



DOS PROCESSOS RESOLVIDOS

Período	1º/10/2013 a 30/09/2014
Conciliados	157
Julgados procedentes	13
Julgados procedentes em parte	116
Julgados improcedentes	38
Extintos (com e sem exame de mérito)	8
Arquivados	72
Desistências (com e sem exame de mérito)	13
Com outras decisões (com e sem exame de mérito)	4
TOTAL	421

*Fonte: Sistema e-Gestão

DOS INCIDENTES PROCESSUAIS

INCIDENTES PROCESSUAIS 1º/10/2013 a 30/09/2014			
	Recebidos	Baixados	Aguardando decisão
Embargos de declaração	2	40	1
Pedido de antecipação de tutela	34	11	2
Impugnação à sentença de liquidação	2	1	1
Embargos à execução	4	5	0
Embargos à arrematação	0	1	0
Exceções de pré-executividade	0	1	0

*Fonte: Sistema e-Gestão

No período correccionado, os incidentes processuais distribuíram-se da seguinte forma: **a) embargos de declaração:** recebidos 02 (dois), baixados 40 (quarenta), aguardando decisão 01 (um); **b) pedido de antecipação de tutela:** recebidos 34 (trinta e quatro); baixados 11 (onze), aguardando decisão 02 (dois) **c) impugnação à sentença de liquidação:** recebidas 02 (duas), baixada 01 (uma), aguardando decisão 01 (uma); **d) embargos à execução:** recebidos 04 (quatro), baixados 05 (cinco), inexistindo pendência; **e) embargos à arrematação:** baixado 01 (um), inexistindo pendência; **f) exceção de pré-executividade:** baixada 01 (uma), inexistindo pendência.



DA FASE DE EXECUÇÃO

FASE EXECUTÓRIA	
Período	1º/10/2013 a 30/09/2014
Execuções iniciadas	124
Execuções pendentes do mês anterior	174
Processos desarquivados para continuação da execução	128
Processos recebidos de outros órgãos	0
Processos remetidos a outros órgãos	0
Execuções encerradas no período	57
Processos arquivados provisoriamente	63
Processos pendentes de execução	160
Processos pendentes em arquivo provisório	2
Total de processos na fase de execução	162

*Fonte: Sistema e-Gestão

*Somente são computados como "Processos desarquivados para continuação da execução" os processos com "Execuções iniciadas" antes do período correccionado, tendo em vista que os que tiveram "Execuções iniciadas" dentro do período correccionado já figuram no item "Execuções Iniciadas no período".

No período correccionado, foi constatado que houve o registro de 124 (cento e vinte e quatro) execuções iniciadas e 128 (cento e vinte e oito) processos desarquivados para continuação da execução, que, somados ao resíduo anterior, 174 (cento e setenta e quatro), totalizaram 426 (quatrocentos e vinte e seis) feitos. Foram encerradas 57 (cinquenta e sete) execuções e 63 (sessenta e três) processos foram arquivados provisoriamente, restando 160 (cento e sessenta) pendentes de execução e 02 (dois) de saldo no arquivo provisório, totalizando 162 (cento e sessenta e dois) processos na fase de execução.

DAS CONCILIAÇÕES

PROCESSOS CONCILIADOS	
PERÍODO	1º/10/2013 a 30/09/2014
Total de processos decididos na fase de conhecimento	421
Conciliados	157
Percentual de conciliação alcançado	37,29%
Processos conciliados na fase de execução	1



No período correicionado, foram conciliados 157 (cento e cinquenta e sete) processos, que corresponde a 37,29% do total de processos decididos. Na fase de execução foi conciliado 01 (um) processo.

DAS CARTAS PRECATÓRIAS

CARTAS PRECATÓRIAS	
1º/10/2013 a 30/09/2014	
JUIZO DEPRECANTE	
Expedidas	20
Devolvidas pelo Juízo Deprecado	3
JUIZO DEPRECADO	
Pendentes de devolução em 30/09/2014	27

*Fonte: Sistema e-Gestão

DAS AUDIÊNCIAS

As audiências, na Unidade correicionada, são realizadas às terças e quintas-feiras.

DEMONSTRATIVO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS			
1º/10/2013 a 30/09/2014			
REALIZADAS	Inicial		9
	Instrução		52
	Julgamento		2
	Una		587
	Conciliação	Fase de conhecimento	57
		Fase de execução	14
	Total de audiências realizadas		721

*Fonte: Sistema e-Gestão



DOS PAGAMENTOS E ARRECADAÇÕES

PAGAMENTOS	
PERÍODO	1º/10/2013 a 30/09/2014
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de acordo	R\$ 753.442,08
Valores pagos aos reclamantes em decorrência de execução	R\$ 136.650,49
TOTAL	R\$ 890.092,57
ARRECADAÇÕES	
Valores arrecadados a título de custas processuais	R\$ 15.720,10
Valores arrecadados a título de contribuição previdenciária	R\$ 199.608,69
TOTAL	R\$ 215.328,79
Custas processuais dispensadas	R\$ 55.038,27

*Fonte: SUAP e Sistema e-Gestão

No período correicionado, a Vara liberou para os reclamantes a importância de R\$ 753.442,08 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) em virtude de acordo e R\$ 136.650,49 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) em decorrência de execução, totalizando a quantia de R\$ 890.092,57 (oitocentos e noventa mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Recolheu R\$ 15.720,10 (quinze mil, setecentos e vinte reais e dez centavos) a título de custas processuais e R\$ 199.608,69 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e sessenta e nove centavos) a título de contribuição previdenciária, totalizando a quantia de R\$ 215.328,79 (duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

Com relação às custas processuais, foi constatado que, no período correicionado, a Unidade dispensou o valor de R\$ 55.038,27 (cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e vinte e sete centavos).



DOS DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO

DEMAIS ASPECTOS DE EXAME OBRIGATÓRIO	
Número de processos inspecionados no exercício de 2013 (SUAP)	416
PERÍODO	1º/10/2013 a 30/09/2014
BNDT	
Processos com registro de dados	44
Processos com inclusão de devedor	4
Processos com exclusão de devedor	25
Saldo de processos com devedores inscritos	258
Consultas realizadas pelo Juiz Antônio Eudes Vieira Júnior	234

DAS BOAS PRÁTICAS IMPLEMENTADAS NA VARA

Registra o Desembargador Presidente e Corregedor, segundo informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita, que, durante o período correccionado, a Unidade implantou boas práticas que buscaram desburocratizar os procedimentos processuais, visando atingir a eficiência na prestação jurisdicional, tais como: **a)** constante utilização da Sala de Conciliação Prévia, visando desafogar a pauta de audiências; **b)** interação entre os servidores, por meio de grupo de e-mails, buscando a troca de ideias e informações; **c)** elaboração da Ordem de Serviço n.º 01/2014, que autoriza determinados servidores a realizarem inspeções periódicas nos processos em tramitação no PJe-JT, face à ausência de painel de inspeção judicial no aludido Sistema, norma essa encaminhada à Corregedoria por meio do Protocolo nº 33767/2014.



DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

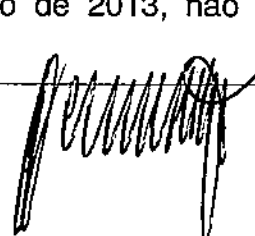
Registra o Desembargador Presidente e Corregedor que, segundo informações procedentes da Assessoria de Gestão Estratégica deste Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita vem contribuindo para a execução do Planejamento Estratégico Institucional, por meio da realização de iniciativas descritas em seu Mapa de Contribuição, construído em outubro de 2011.

Das ações relacionadas naquele documento e implementadas com sucesso na Vara merecem destaque: **a)** padronização de ofícios, despachos e outros expedientes, visando contribuir para a celeridade dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT; **b)** elaboração de Ordem de Serviço pelo Juiz Titular da Vara, autorizando a realização de inspeção periódica pelos servidores nela mencionados, em razão da falta de painel de inspeção judicial no PJe-JT; **c)** intensificação no uso de convênios *online* como BACENJUD, visando à garantia da execução; **d)** distribuição das atividades entre os servidores da Unidade correicionada; **e)** delegação de competências a servidores para realização de tentativas conciliatórias.

Registra, finalmente, que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita tem buscado medir a satisfação dos usuários externos quando do seu atendimento, por meio da disponibilização de uma urna na Unidade, alcançando o percentual de 100% de respostas satisfatórias com relação à qualidade do atendimento prestado no período correicionado.

DAS RECOMENDAÇÕES

Permanecendo o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos, o Desembargador Presidente e Corregedor recomenda: **1) aos Juízes que atuam na Vara que:** **a)** canalizem esforços no sentido de perseguir a diminuição da taxa de congestionamento na fase de execução, visando atingir a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional, que, no exercício de 2013, não foi

 18 



cumprida; **b)** encaminhem à Procuradoria da Fazenda Nacional cópias das decisões que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, consoante Recomendação TRT SCR nº 003/2012; **c)** encaminhem ao Ministério do Trabalho e Emprego cópias das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização, consoante Recomendação Conjunta GP CGJT nº 003/2013; **d)** em face de o valor das custas dispensadas ser bem superior ao valor das recolhidas, promovam a execução das custas processuais, apenas dispensando-as em casos excepcionais; **e)** envidem esforços a fim de reduzir o prazo médio para realização da primeira audiência no rito sumaríssimo, que foi de 23,42 dias, com a inclusão de mais processos nas pautas e o aumento no número de pautas extras, estabelecendo como meta o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a apreciação, conforme determina o inciso III do art. 852-B da CLT; **f)** efetivem a ordem de inclusão da parte executada no BNDT imediatamente após a realização, sem êxito, de pesquisa junto ao Sistema BACENJUD, conforme estabelecido no § 1º-A do art. 1º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST; **g)** envidem esforços no intuito de atingir a Meta 1 do CNJ, que visa julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque, que, no exercício de 2013, não foi cumprida; **h)** sempre que houver, nos autos, penhora ou acordo, determinem a alteração da situação do executado no BNDT; **2) ao Diretor da Vara que:** **a)** acompanhe, atento e mensalmente, os relatórios fornecidos pelo e-Gestão no site do TST, a fim de verificar as possíveis inconsistências face à recente implantação deste Sistema de coleta de dados; **b)** oriente os servidores da Vara no sentido de retificarem os assuntos de acordo com a petição inicial, procedendo à devida alteração nos processos que tramitam no PJe-JT, observando, sempre, o que preconiza o parágrafo 2º do art. 21 da Resolução nº 94/2012 do CSJT, evitando o observado nos Processos 0130283-54.2014.5.13.28, 0130379-6.2013.5.13.28 e 013487-35.2013.5.13.28; **3) aos servidores da Vara que:** quando da expedição de carta precatória às Varas do Trabalho de Mamanguape, Sousa, Itabaiana, Itaporanga, Guarabira, Cajazeiras, Catolé do Rocha, Areia, Monteiro e ao Fórum Irineu Joffily de Campina Grande, procedam à remessa por meio do Malote Digital, conforme

 19





estabelecido no Ato TRT GP nº 433/2012 e nas Recomendações TRT SCR nºs 009/2012, 007/2013, 009/2013, 010/2013, 011/2013, 012/2013, 013/2013, 014/2013, 001/2014, e 004/2014 deste Regional.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Presidente e Corregedor destaca, com satisfação, o percentual de conciliação alcançado pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rita, de 37,29%, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 764 da CLT, que estabelece que “os Tribunais Regionais do Trabalho empregarão sempre os bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória do conflito”.

Destaca, ainda, que a Vara correicionada cumpriu a meta estabelecida no Planejamento Estratégico deste Regional com relação à taxa de congestionamento na fase de conhecimento, relativa ao exercício de 2013, atingindo o excelente percentual de 14,47%.

O Corregedor registra, no período ora correicionado, o bom prazo médio da Vara compreendido entre o ajuizamento da ação e a primeira audiência no rito ordinário, de 32,43 dias, ao tempo em que solicita maior empenho dos magistrados envolvidos a fim de reduzir o prazo médio para a primeira audiência no rito sumaríssimo, de 23,42 dias, em cumprimento ao que determina o inciso III do art. 852-B da CLT.

Constata o não cumprimento da meta relativa à taxa de congestionamento na fase de execução, que, a bem da verdade, ficou pouco acima do índice desejado, o que evidencia a eficiência da Unidade correicionada na fase executória, tendo em vista a existência, até o dia 30/09/2014, de apenas 162 (cento e sessenta e dois) processos pendentes de execução.

O Corregedor constata, ainda, o não cumprimento, no exercício de 2013, da Meta 1 do CNJ, motivo pelo qual exorta os magistrados que atuam na

 20 



Unidade a envidarem esforços no cumprimento da referida meta para o exercício de 2014.

O Corregedor, quando da análise dos processos que tramitam no SUAP, constatou que a Unidade correicionada mantém a padronização de procedimentos, a clareza no ordenamento dos atos processuais e a utilização de todos os meios de coerção do devedor para a satisfação do crédito exequendo, observando pequenas falhas apenas em relação aos registros no BNDT, razão pela qual parabeniza o Juiz Titular Antônio Eudes Vieira Júnior, pela continuidade dos avanços detectados quando da correição anterior, os Juízes Substitutos que atuaram na Vara durante o período correicionado, que contribuíram para o resultado ora apresentado, o Diretor de Secretaria e demais servidores, demonstrando o engajamento e o comprometimento de todos na busca da excelência na prestação jurisdicional.

Destaca, por fim, o Corregedor a clareza procedimental e a celeridade com as quais são cumpridas as determinações e decisões judiciais nos processos que tramitam no PJe-JT, medidas claramente evidenciadas pela ausência de petições a serem apreciadas nos agrupadores, o que demonstra avanço na capacitação da equipe em relação ao novo Sistema implantado, buscando o aprendizado contínuo, desmistificando-o com eficiência e pioneirismo em prol da satisfação do jurisdicionado.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações, para posterior análise.

DAS VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Vara em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada visita.

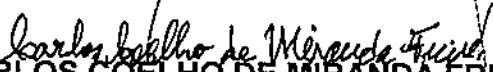


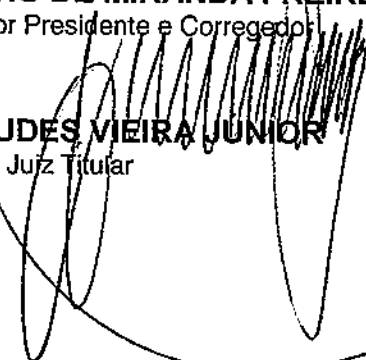
DOS AGRADECIMENTOS

O Desembargador Presidente e Corregedor agradece ao Juiz Titular Antônio Eudes Vieira Júnior, ao Diretor de Secretaria Luciano Esmeraldo Guimarães, aos servidores Eduardo Chaves Martins, Girlene Moreira Duarte, Janaína Baracuhy Amorim Arruda, Jerônimo José dos Santos Neto, Josenildo Chaves de Lima, Mizael de Oliveira Melo, Patrícia Wanderley Gayoso e à estagiária Fabíola Gomes dos Santos Andrade, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações. A presente Ata será afixada no átrio desta Unidade Judiciária por igual prazo, publicada no DEJT e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de Santa Rita no dia 19 de novembro do ano de dois mil e quatorze.


CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Presidente e Corregedor


ANTÔNIO EUDES VIEIRA JÚNIOR
Juiz Titular